



### ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEPRAM

1  
2 Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro, às quatorze horas, no auditório do Centro  
3 de Recursos Ambientais - CRA, teve início a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Meio  
4 Ambiente – CEPRAM, conduzida pelo conselheiro Emanuel Mendonça, presidente em exercício.  
5 Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Adalberto Ribeiro, representante da Secretaria de  
6 Indústria, Comércio e Mineração – SICM; João Aurélio, representante da Secretaria da Agricultura –  
7 SEAGRI; Maria Conceição Riccio, representante da Secretaria da Saúde - SESAB; José Augusto  
8 Passos, representante da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado da Bahia – FTIEB;  
9 Josemário Martins da Silva, representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado da  
10 Bahia; José Roberto Celestino, representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e  
11 Ambiental – ABES; Melquíades Spínola de Oliveira, representante da entidade ambientalista Centro de  
12 Estudos e Pesquisa para o Desenvolvimento do Extremo Sul da Bahia – CEPEDS; João Marcos  
13 Miranda de Souza, representante da entidade ambientalista Grupo de Recomposição Ambiental –  
14 GERMEN; Joás Brandão, representante da entidade ambientalista Grupo Ambientalista de Palmeira -  
15 GAP; Renato Cunha, representante da entidade ambientalista Grupo Ambientalista da Bahia – GAMBÁ;  
16 Edileuza Silva Rocha, representante da entidade ambientalista Grupo de Apoio e de Resistência Rural e  
17 Ambiental – GARRA. Estiveram presentes: Ana Cristina Mascarenhas, Larissa Cayres e Eliuda Soares  
18 da Secretaria Executiva do CEPRAM, e Ney Maron, diretor de controle ambiental do CRA. Constaram da  
19 pauta os seguintes assuntos: Abertura; Posse do conselheiro Fernando Albianni Alves, representante  
20 suplente da FAEB; Discussão e votação da ata 276ª Reunião Ordinária, de vinte de agosto de dois mil e  
21 quatro; Relato dos Processos: Novos, Adiados e com Pedido de Vistas e O Que Ocorrer. O conselheiro  
22 Emanuel, presidente em exercício, cumprimentou os presentes, e, como havia *quorum* regimental,  
23 declarou aberta a reunião e registrou as ausências do Senhor Fernando Albani Alves, representante da  
24 FAEB, por motivos de saúde, impossibilitando assim o cumprimento do segundo item da pauta referente  
25 à posse como conselheiro representante da FAEB, e da conselheira Vera Frazão, representante da  
26 SEINFRA, por motivos de viagem. Em seguida, colocou em discussão e votação a Ata 276ª. Reunião  
27 Ordinária, que foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, passou-se para o Relato do Processo Novo  
28 nº 2003-00426/TEC/AIN/0001, Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas, conselheiro relator  
29 Adalberto Ribeiro, que leu o seu voto favorável pela revogação da Resolução nº 3158, que autorizou a  
30 interdição definitiva da jazida de cascalho em Área de Proteção Permanente - APP, em consonância com  
31 o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do CRA e regularização do trâmite do processo. Sugeriu  
32 que o processo fosse diligenciado à Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração – SICM, para análise  
33 técnica, visando atendimento das necessidades viárias do município, compatibilizando a legislação  
34 ambiental e mineral conforme a Lei nº 9.827, de 1999, que dispõe sobre a extração de minerais para o  
35 atendimento das necessidades públicas. O conselheiro Emanuel colocou em discussão o voto e passou  
36 a palavra a Ney Maron que esclareceu que houve uma falha processual na tramitação daquela matéria;  
37 informou que fora identificado a não concessão do direito de defesa em relação ao Auto de Interdição  
38 Definitiva, o que provocou um vício e ocasionou a nulidade da autuação. O conselheiro Adalberto  
39 solicitou o reconhecimento da primeira defesa manifestada pela Prefeitura com relação a Interdição  
40 Temporária. O conselheiro Josemário sugeriu a manutenção da Interdição Temporária até a definição e  
41 solução quanto ao crime ambiental cometido. Todos concordaram com a sugestão do conselheiro  
42 Josemário e o conselheiro Emanuel declarou aprovado o voto do conselheiro Adalberto Ribeiro. Passou-  
43 se ao Processo com Pedido de Vistas nº 2003-005964/TEC/LO-0142, Dilly Nordeste S/A, filial 3,  
44 conselheiro relator original Irundi Edelweiss e conselheiro revisor Melquíades Oliveira, que informou que  
45 realizou visita à empresa e constatou algumas irregularidades: *“trabalhadores conduzindo fardos de*  
46 *matéria prima de forma inadequada para o setor de pesagem e mistura de componentes; a sala de*  
47 *exaustão do setor de pesagem e mistura dos componentes não estava de acordo com o que dizia o*  
48 *processo e foi constatado a presença de resíduos químicos espalhados pelo ambiente; no setor de*  
49 *moldagem os trabalhadores manuseavam as placas com temperatura elevada sem luvas apropriadas; no*  
50 *setor de lixa, apesar dos exaustores, os trabalhadores estavam sem luvas e sem máscara para protegê-*  
51 *los do forte odor; a empresa não possui área apropriada para armazenamento dos resíduos sólidos”,* e  
52 fez as seguintes recomendações: *“que fosse conduzido de forma mecanizada toda a matéria prima; que*  
53 *fosse cumprido, com urgência, a indicação pelo CRA, da construção dos exaustores; que o CRA*  
54 *solicitasse ao órgão competente o pedido de vistoria para tratar da segurança dos trabalhadores; e que*  
55 *fosse determinado prazo e local, para que a empresa construísse o local para armazenamento dos*  
56 *resíduos sólidos”*. Ressaltou a questão da manutenção da caldeira com relação ao consumo médio de

57 oitenta metros cúbicos ao mês de lenha, o que não correspondia à informação de que a maior fazenda  
58 com contrato para fornecimento de lenha dispunha, estimadamente, de vinte hectares de plantio, e que  
59 seria necessário novos estudos para buscar alternativas para dar continuidade à manutenção da caldeira  
60 daquela empresa. Continuando, o conselheiro Melquíades questionou por que a fábrica foi deslocada do  
61 Setor Industrial para uma área residencial. O conselheiro Emanuel colocou a matéria em discussão e  
62 perguntou se houvera alguma discussão anterior com a empresa e o CRA, referentes aos adendos por  
63 ele sugeridos. O que foi respondido negativamente. O conselheiro Emanuel passou a palavra à  
64 conselheira Conceição Riccio que disse que a empresa já era acompanhada pelo Centro de Estudos da  
65 Saúde do Trabalhador - CESAT e que existia condicionantes a serem cumpridos relativos à área de  
66 trabalho onde era feita a manipulação de produtos químicos. O conselheiro Renato Cunha questionou  
67 se a empresa possuía Licença de Localização. O presidente passou a palavra a Ney Maron que informou  
68 que era a primeira Licença de Operação e que tratava-se de uma regularização, sendo que as questões  
69 ambientais, referentes à Licença de Localização não haviam sido apreciadas num processo anterior. O  
70 conselheiro Adalberto Ribeiro se comprometeu que apresentaria informações concretas da  
71 Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC, na próxima reunião, com relação  
72 à escolha do local da empresa. O conselheiro Melquíades ressaltou a informação de que só existia uma  
73 empresa calçadista no Estado da Bahia que dispunha adequadamente os resíduos sólidos gerados pelas  
74 atividades desenvolvidas; solicitou esclarecimentos do CRA e prazo para disposição dos resíduos que  
75 seriam incinerados ou deslocados para acondicionamento no local adequado. O conselheiro Josemário  
76 questionou, sobre o início do funcionamento, o porquê que a empresa não solicitou a Licença de  
77 Localização, na fase correspondente e se a mesma era isenta da Licença de Localização. O conselheiro  
78 Emanuel passou a palavra a Ney Maron que esclareceu que para o empreendimento estar regular teria  
79 que solicitar as licenças seqüenciadas, ou seja, Licenças de Localização, Implantação e Operação,  
80 conforme o regulamento da Lei, que define que a licença é cabível à fase correspondente do  
81 empreendimento; disse que a empresa não foi multada por motivos da vigência do Decreto que  
82 possibilitaria o estímulo à regularização e que esse Decreto vinha possibilitando outros empreendimentos  
83 clandestinos pleitear a regularização; Informou que a empresa Dilly iniciou sua operação em março de  
84 dois mil e quatro; confirmou a informação do conselheiro Adalberto que a localização era de competência  
85 municipal e que os processos constantes do CRA são instruídos com a respectiva Certidão da Prefeitura  
86 Municipal. O conselheiro Melquíades ratificou as recomendações apresentadas no seu voto; solicitou a  
87 intervenção do CRA no sentido de notificar a Delegacia Regional do Trabalho – DRT quanto à verificação  
88 de questões referentes à adequada mecanização do transporte de material e falta de utilização de  
89 Equipamentos de Proteção Individual - EPI's em diversas etapas do processo produtivo da empresa  
90 Dilly. A conselheira Conceição Riccio informou que a empresa Dilly estaria em negociação com o  
91 Ministério Público referente à situação de segurança do trabalhador e que as recomendações valiam  
92 para todas as unidades da empresa. O conselheiro Emanuel informou que o CRA daria um prazo de  
93 sessenta dias para construção dos exaustores, bem como para a construção de área reservada dotada  
94 de cobertura e piso impermeabilizado para armazenamento temporário dos resíduos sólidos, gerados na  
95 fábrica e que deveriam ser coletados, acondicionados e promovidos a sua destinação final conforme o  
96 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos a ser apresentado ao CRA. O conselheiro Emanuel  
97 colocou em votação os adendos apresentados no Voto do conselheiro Melquíades e os que foram  
98 discutidos e como não houve mais nenhuma manifestação, declarou aprovado o processo da empresa  
99 Dilly Nordeste S/A, com as suas devidas alterações. Passou-se para o Processo Adiado nº 2004-  
100 0033582/TEC/LO-0062, João Antonio Franciosi e Outros, conselheiro relator Josemário, que leu o seu  
101 voto favorável à Licença de Operação. O conselheiro Emanuel colocou em discussão e votação e foi  
102 aprovada por unanimidade. Passou-se para o Processo Adiado nº 2004-0044464/TEC/LL-0027,  
103 EMBASA S/A, conselheiro relator José Passos, que leu o seu voto favorável à Licença de Localização,  
104 com alterações aos condicionantes. Ressaltou a adição do seguinte condicionante: a criação de uma  
105 Comissão de Acompanhamento de Cumprimento de Condicionante, integrada por ONG's atuantes na  
106 região do Rio de Contas, principalmente o PAPAMEL e o MODERA, dois ou mais conselheiros do  
107 CEPRAM, e representantes do Ministério Público; solicitou ao CRA o Relatório de Acompanhamento de  
108 Barragens que foram autorizadas pelo CEPRAM. O conselheiro Emanuel colocou em discussão o voto.  
109 O conselheiro Josemário reforçou a solicitação do conselheiro José Passos e solicitou o Relatório de  
110 Acompanhamento das condicionantes das Barragens Bandeira de Melo e Pedra do Cavalo. O  
111 conselheiro Roberto Celestino lembrou que já havia relatado anteriormente o voto do processo de pedido  
112 de Licença de Localização para a adutora do sistema de abastecimento de água do município de  
113 Brumado e disse que o objetivo daquela licença em pauta, era suprir a adutora e alguns povoados a  
114 serem influenciados e que tratava de uma barragem lançada pelo Departamento Nacional de Obras  
115 Contra as Secas – DNOCS, com usos múltiplos. Caracterizou-se a barragem como de porte menor, com  
116 objetivo específico de suprimento humano. O conselheiro Emanuel argumentou que o CEPRAM não

117 poderia designar membros que não fossem integrantes da sua composição para participarem da  
118 Comissão referida pelo conselheiro José Passos, entretanto poderia convidar representantes do  
119 PAPAMEL, do MODERA e de outras ONG's regionais, bem como do Ministério Público para  
120 participarem do acompanhamento, sem nenhum poder de deliberação e opinou pela instalação da  
121 Comissão, sob a articulação do conselheiro José Passos. O conselheiro Josemário ressaltou as  
122 conseqüências sociais causadas pelo não cumprimento e a falta de acompanhamento das  
123 condicionantes impostas para as empresas responsáveis pela construção das barragens. O conselheiro  
124 Emanuel passou a palavra a Ney Maron que falou que a construção da barragem do município de  
125 Cristalândia, apesar da não exigência da obrigatoriedade legal de Audiência Pública, foi realizada uma  
126 reunião pública sob a presidência de Fernando Esteves, técnico do CRA, no dia doze de agosto, para  
127 que facilitasse a análise técnica com relação às questões sociais; lembrou que se tratava naquele  
128 momento da Licença de Localização e que estaria na fase de completar informações, principalmente as  
129 relativas ao reassentamento, até a Licença de Implantação, e considerou oportuna a sugestão de criação  
130 da Comissão de Acompanhamento. O conselheiro Emanuel colocou em votação e a Licença de  
131 Localização da Barragem do município de Cristalândia foi aprovada com a condicionante acrescentada.  
132 Criou-se de forma tripartite, a Comissão de Acompanhamento das Condicionantes do processo com  
133 representação pelo Governo: conselheira Vera Frazão; pela sociedade civil: conselheiro José Passos; e  
134 da Entidade Ambientalista a ser indicado posteriormente. Continuando, passou-se às Comunicações e  
135 Informações: o conselheiro Emanuel informou que estava sendo realizada naquela data a Reunião de  
136 lançamento do Programa Proágua Nacional, com a presença do Secretário Nacional de Infraestrutura  
137 Hídrica do Ministério da Integração Nacional e todos os secretários de Recursos Hídricos do Nordeste e  
138 de Minas Gerais, com recursos do Banco Mundial; informou que no dia dezessete de setembro, seria  
139 realizado a instalação oficial e posse dos membros da Comissão Interinstitucional de Educação  
140 Ambiental - CIEA, no NEAMA, CRA; informou que foi realizada a segunda reunião da Comissão de  
141 Zoneamento Econômico Ecológico - ZEE, no dia dois de setembro de dois mil e quatro, e registrou que a  
142 Secretaria Executiva do CEPRAM convidou o conselheiro Melquíades para participar da referida reunião  
143 para apresentação das questões sobre a monocultura do Eucalipto, no Extremo Sul da Bahia, e que o  
144 mesmo se justificara quanto a impossibilidade de comparecimento. O conselheiro Emanuel passou a  
145 palavra ao conselheiro Melquíades que informou a sua intenção em estar presente à próxima reunião e  
146 solicitou apoio para o deslocamento de dois representantes de entidades ambientalistas atuantes no  
147 Extremo Sul do Estado, para participarem da próxima Reunião da Comissão de Zoneamento Econômico  
148 Ecológico - ZEE. O conselheiro Emanuel informou que foi encerrado o prazo para entrega das fotografias  
149 para confecção das carteiras do CEPRAM. O conselheiro Renato Cunha sugeriu que o CRA realizasse  
150 uma reunião pública, na localidade de Arembepe, para que fosse discutida a queima de resíduos sólidos  
151 pela CETREL. O conselheiro Emanuel passou a palavra a Ney Maron que informou que foram realizadas  
152 várias audiências com a presença da sociedade civil e entidades públicas nas quais foi tratado o  
153 assunto. Disse que a suspensão da incineração, bem como o recebimento de novas cargas, se deu por  
154 uma decisão judicial, sendo que uma liminar conferiu a CETREL o direito de incinerar as cargas que já  
155 existiam, evitando acumulação dos resíduos; concordou com a solicitação do conselheiro Renato Cunha,  
156 para realização da reunião pública e solicitou que o mesmo se articulasse junto à empresa para  
157 agendarem uma data para realização da reunião ora solicitada; informou que o CRA recebeu o  
158 presidente e o diretor de licenciamento da CETESB, no dia vinte e nove de agosto de dois mil e quatro.  
159 Renato Cunha solicitou informações sobre o problema decorrente do uso do amianto na região de  
160 Poções, resultado do processo de mineração na comunidade local. O presidente passou a palavra a Ney  
161 Maron, que falou que o CRA apresentaria ao Conselho um relatório sobre a situação. O conselheiro  
162 Melquíades reiterou solicitação para discussão sobre o repasse de matéria-prima para serraria de  
163 pequeno porte feita pela Empresa Veracel celulose; solicitou explicação quanto os recursos de meio por  
164 cento, previstos na Lei do Sistema Nacional de Unidade de Conservação – SNUC, como contrapartida  
165 das empresas, que deveriam ser aplicados na área social. O conselheiro Emanuel passou a palavra a  
166 Ney Maron que respondeu que a solicitação do repasse de matéria-prima para serrarias feita pelo  
167 conselheiro Melquíades deveria ser efetivada através de uma negociação com a empresa. Propôs  
168 agendar uma reunião para o dia da próxima Reunião Ordinária do CEPRAM, no turno matutino, entre o  
169 Conselheiro Melquíades e a empresa Veracel; quanto a compensação ambiental; esclareceu que o meio  
170 por cento, previsto na Lei do SNUC, se referia aos empreendimentos que necessitam de estudos do  
171 EIA/RIMA; esclareceu que a Legislação Federal estabeleceu a forma de aplicação, que estaria vinculada  
172 às Unidades de Conservação. Posteriormente, o Regulamento da Lei do SNUC estabeleceu como seria  
173 a aplicação, preferencialmente em Unidades de Proteção Integral; informou que o CRA criou uma  
174 Câmara de Compensação Ambiental para definição da aplicação e a valoração dos impactos. A  
175 conselheira Edileuza informou que recebeu o Parecer Técnico referente a Licença concedida ao Grupo  
176 CBPM/Irecê Mineração e Galvani e ratificou as constatações de que nenhuma das condicionantes

estariam sendo cumpridas; questionou o CRA sobre a estratégia a ser utilizada, após aplicação da multa pelo não cumprimento das condicionantes e como era feito o acompanhamento; externou sua preocupação quanto às barragens do Projeto Terra Fértil. O presidente passou a palavra a Ney Maron que esclareceu que o empreendimento Grupo CBPM, Irecê Mineração e Galvani, estaria se adequando em função da atividade fiscalizatória do CRA e que enviaria o segundo relatório referente à inspeção do referido empreendimento; quanto às barragens do Projeto Terra Fértil, foram licenciadas dez barragens de pequeno porte, que se tratava da regularização do leito de um rio e se comprometeu em elaborar uma síntese dos pareceres técnicos indicando a forma e área de atuação das referidas barragens. O presidente passou a palavra a Lucia Cardoso, que propôs convidar um técnico da CAR para que apresentasse o Projeto e as respectivas barragens, na próxima reunião ordinária do CEPRAM. O conselheiro Emanuel concordou com a proposta e registrou que faria o convite ao coordenador da Comissão Técnica de Garantia Ambiental - CTGA, Airton Magno Silva de Jesus para uma apresentação, no dia vinte e quatro, às quatorze horas. A conselheira Conceição Riccio comunicou a continuidade ao processo de acompanhamento da situação dos trabalhadores envolvidos com amianto no Estado da Bahia; informou que com relação aos trabalhos referentes à Maré Vermelha, a SESAB/CESAT daria continuidade, através da definição de protocolos do ponto de vista epidemiológico e acompanhamento preventivo e que as discussões seriam realizadas com várias entidades; disse que a Universidade de Santa Catarina, do Vale de Itajaí, montaria, no início de outubro, um laboratório durante uma semana para coleta em vários pontos da área com objetivo de concluir o diagnóstico. O conselheiro Joás informou que estava em execução a primeira fase do Projeto Nascente da Bacia do Paraguaçu que contava com a parceria do GAP; solicitou apoio do CRA, da SEMARH, e do CEPRAM para a aquisição de equipamentos de combate a incêndio, uma vez que, a falta dos mesmos influenciava negativamente a proteção das nascentes do Paraguaçu. O conselheiro Emanuel sugeriu contato com a técnica do CRA, Rita Góes, para verificar a possibilidade de financiamento através do Programa PNMA II. O conselheiro Emanuel informou que, quanto às solicitações dos conselheiros Melquíades e Joás referentes ao custeio de representantes para participação da reunião do ZEE e aquisição de equipamentos de proteção contra incêndio, seria estudada a possibilidade. O conselheiro Josemário informou que a FETAG dispunha de cópia do Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Territórios Rurais, firmado em parcerias com as ONG's. Por fim o conselheiro Emanuel agradeceu a todos e como não havia mais nada a ser discutido, a sessão foi encerrada às dezessete horas. Emanuel Silveira Mendonça lavra e assina esta ata. Salvador, 03 de setembro de 2004.

**Presentes:**

**Membros:**

Emanuel Mendonça – presidente em exercício

Adalberto Ribeiro – SICM

Edileuza Rocha - GARRA

José Augusto Passos – FTIEB

João Aurélio Viana – SEAGRI

Joás Brandão – GAP

José Roberto Celestino – ABES

João Marcos Miranda de Souza

Josemário Martins da Silva – FETAG

Maria Conceição Riccio – SESAB

Melquíades Oliveira - CEPEDS

Renato Cunha – GAMBÁ

Vera Frazão - SEINFRA

Secretaria Executiva:

**SEMARH**

Ana Cristina Mascarenhas – SPA

Larissa Cayres - SPA

Eliuda Soares – SPA

Jader da Silva – SPA

**CRA:**

Ney Maron – diretor de controle ambiental

Fernando Esteves – técnico do CRA